

# **A GESTÃO DO ESPAÇO FRAGMENTADO**

**Rosa Moura** \*

## **A PRESENTAÇÃO**

O fenômeno urbano-metropolitano consolida-se nacionalmente, reforçando a existência de regiões metropolitanas e fazendo emergir aglomerações urbanas de diferentes portes. Configura espaços únicos assentados sobre múltiplos territórios, formados pela continuidade de fluxos (relações) e pelo suporte material (habitação, infra-estrutura, equipamentos, etc.), independentemente das unidades político-administrativas que ocupa.

Ao contrário da unicidade do arranjo espacial, a preocupação central da gestão desses espaços gira em torno da dupla unidade: a urbana e a governamental. Sua característica fundamental tem origem na contradição entre uma cidade e vários governos, resultando numa cidade sem governo (Pirez, 1993:26).

Diante de uma estrutura de estado fragilizada e que se mostrou ineficaz no comando de demandas complexas, os processos constituintes da União e dos Estados, no caso brasileiro, possibilitaram um momento profícuo para que se refletisse a respeito dos limitantes institucionais da gestão de regiões urbanas. Concretamente, no entanto, não se visualizou consenso nem tampouco mudanças consideráveis.

O arcabouço institucional que notadamente viria a garantir a composição de uma estrutura que rompesse com o desgoverno enfrenta um hiato que pode tornar-se intransponível diante da velocidade e complexidade de transformação desses espaços: densos, contínuos, complexos, regidos ostensivamente pelo caos.

Essa situação evidencia o fato de que não se esgotaram as reflexões nem está ultrapassado discutir e rediscutir o tema. Com esse objetivo, este trabalho discorre sobre as distintas espacialidades urbanas e ressalta os limitantes ao se propor gerir espaços transformados, porém atrelados ao modelo anacrônico da configuração dos territórios.

Considerando o caráter municipalista da Constituição brasileira, aborda, também, a prática da descentralização em curso não só no Brasil mas também em outros países latino-americanos. Estratégia questionável se incorporada singularmente sobre regiões urbanas, cujo fato concreto exige reconsiderar modelos vigentes pautados na junção de células independentes - os municípios.

## **METRÓPOLES E PÓLOS GLOBALIZADOS**

A globalização permite a criação de lugares especializados, multifuncionais e complexos, atribuindo novos papéis às metrópoles e reforçando-as pela concentração da gestão e da informação. Com o seu interior modernizado, elas passam a apresentar taxas menores de crescimento pela desconcentração das atividades para outros pontos do território nacional (Santos, 1994). Novas cidades experimentam os problemas da urbanização concentrada e da periferização de pólos sobre municípios vizinhos, algumas vezes não pertencentes a um mesmo estado ou país.

---

\* Geógrafa do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social - IPARDES, Curitiba, Brasil

Com a transnacionalização da economia e os reagrupamentos nacionais, a geoeconomia e a geopolítica demarcam pontos de referência nem sempre convergentes. A grande corporação torna-se o mais importante agente da reorganização espacial. Novas escalas produtivas são estabelecidas. A integração dos espaços passa a se dar pela inovação tecnológica e isso permite uma enorme fluidez e total instantaneidade nas trocas de informações.

Assim, a aceleração de tendências globalizantes leva a uma nova metrópole: descentralizada, misturando novas e velhas formas, desafiando visões do urbano, suburbano e rural. Nela, a dinâmica do desenvolvimento já não é determinada por um modelo singular de polarização com padrão de ocupação a partir do centro, e os fluxos de relações e de gente levam a conflitos entre o global e o local. A metrópole modificada repolariza-se, segmenta-se, restaura os extremos entre riqueza e miséria, permeando categorias étnicas, raciais, culturais, nacionais (há pretos ricos e pretos pobres). A estrutura social desestabiliza-se e as classes (sub e super) tornam-se flutuantes e imprevisíveis politicamente (Soja, 1994). O espaço desta nova metrópole transformada não se extinguiu com a aceleração contemporânea, mas apenas mudou de qualidade.

A integração das novas tecnologias através da microeletrônica, da comunicação via satélites, torna desnecessária a conexão física entre equipamentos. “Este fenômeno, de fato, pode significar uma ruptura nas chamadas teorias de vantagens locais, ou seja, todos os lugares passam a apresentar condições semelhantes, o que torna o espaço ubíquo.” (Bergholz, 1993:805) As tecnologias abrem um leque de possibilidades locais e a aglomeração já não condiciona o sucesso de um empreendimento.

A rede urbana deixa de ser uma instância regional ou de traduzir o arranjo das cidades de um país, e passa a descrever a existência de uma hierarquia funcional entre cidades no contexto da economia capitalista mundial, reconhecendo-lhes funções supra-locais nas quais se possa buscar uma nova ordem hierárquica urbana (funções econômicas, financeiras, inovações culturais). As grandes cidades que se destacam nessa hierarquia são as que exercem funções de comando transnacional e de alto nível e/ou as que localizam as instalações da rede internacional de empresas, que têm efeito multiplicador nas economias regionais.

As cidades globais favorecem a desregionalização do sistema urbano. “São os centros de localização de atividades econômicas nacionais e internacionais que se desenvolvem independentemente de seu meio geográfico local ou regional imediato”. “As relações que cidades como São Paulo, Londres ou Frankfurt mantêm com Paris, Nova Iorque e Tóquio são muito mais importantes do que as que podem ter com suas instituições regionais ou nacionais” (Benko, 1994:59).

A principal implicação espacial das redes, apoiadas nas novas tecnologias de comunicações, refere-se às suas possibilidades descentralizadoras, por serem capazes de superar obstáculos de ordem espacial no processo de localização das atividades econômicas e de decisão. Na medida em que a proximidade física torna-se desnecessária, a hipótese de fragmentação ou mesmo dissolução das cidades passou a ser considerada.

Transpondo essa idéia, chega-se a vislumbrar a telecidade: “Na cidade mundo, organizada teletopicamente, as metrópoles são meramente bairros” (Virilio, 1993). Essa cidade estaria conectada ao mundo, via comunicação instantânea, criando o hábito da informação simultânea e deixando de ser ela mesma, ao assumir uma mundialidade que transcende seu próprio lugar. Seus habitantes passariam a viver a noção de telepresença à distância, ou seja, estar telepresentes no lugar em que aconteceu alguma coisa.

A cidade do tempo é também a cidade do não-lugar, como conceitua Georges Benko. Em todo o mundo emergem espaços no qual não estão simbolizadas nem identidade, nem relação, nem história, como aeroportos, meios de transporte, distribuidores automáticos,

*shopping centres*, supermercados, cadeias de hotelaria e de refeições rápidas, ou marcas. (Benko, 1994b).

“A velocidade, os transportes, a mundialização das trocas, da circulação engendram a fabricação de lugares intercambiáveis, idênticos em todo o mundo, por onde passamos sem nos deter, sem encontrar ninguém. (...) Instalamo-nos numa comunicação solitária, como parece indicá-lo a multiplicação dos não-lugares” (Benko, 1994b: 245 e 247).

Essa velocidade de trocas transtorna a vida cotidiana pois provocam “uma abertura planetária graças à recepção de informações sobre o mundo inteiro com a velocidade da luz e, ao mesmo tempo, um isolamento pessoal e a individualização das experiências de comunicações” (Benko, 1994b: 249). Fenômeno a que o autor chama comunicação solitária.

Esta aceleração contemporânea, como as demais acelerações, são “momentos culminantes na história, como se abrigassem forças concentradas, explodindo para criarem o novo.” (...) “Daí, a cada época, malgrado a certeza de que se atingiu um patamar definitivo, as reações de admiração ou de medo diante do inusitado e a dificuldade para entender os novos esquemas e para encontrar um novo sistema de conceitos que expressem a nova ordem de gestação.” (Santos, 1996: 29)

A cidade, enquanto forma construída, é um artefato social que, planejadamente ou não, responde às necessidades de um tempo. Novas necessidades podem recolocar os padrões desejáveis porém não de forma imediata mas respeitando uma certa inércia. A cidade sempre foi um ponto de encontro permanente, e como tal permanece tendo o mesmo valor (Bergholz, 1993: 826).

No caso brasileiro, mesmo que as novas tecnologias ainda não tenham implicado numa reconfiguração da rede urbana - o que se confirma no modelo tímido de desconcentração das metrópoles nacionais em direção de Regiões Metropolitanas e aglomerações urbanas quase sempre contíguas -, a vida urbana já assume padrões mundiais, ao menos para um segmento da população. No entanto, como modelos exógenos são assumidos enquanto fato em curso, onde o "local" não participa da formulação e tampouco interfere em seu destino, o que resulta é uma reação de irresponsabilidade e descompromisso enquanto eficácia nas práticas de gestão.

## **ÁREAS METROPOLITANAS E AGLOMERAÇÕES URBANAS**

A reprodução do capital exigiu a concentração: a urbanização brasileira caracterizou-se pela formação de metrópoles nas principais capitais de Estado, aproximando-se de situações de primazia, como é o caso de São Paulo e do Rio de Janeiro que concentram um elevado percentual da população urbana brasileira, do produto interno bruto nacional, e fundamentalmente da sua capacidade criadora e transformadora. O reconhecimento do fator de atratividade das metrópoles brasileiras - cujo crescimento extravasou sobre municípios vizinhos formando extensas áreas de ocupação e usos contínuos - e, principalmente, do papel de mobilização social que elas representavam - uma ameaça ao regime autoritário da época - fizeram com que em 1973 fossem institucionalizadas as Regiões Metropolitanas.

De sua institucionalização até o presente, inúmeras outras áreas com condições similares passaram a configurar-se no território brasileiro, sem contudo galgarem o *status* formal. São verdadeiras regiões urbanas, onde visualmente, os únicos limites perceptíveis são os das diferenças sociais expressos nos objetos urbanísticos que as materializam.

A região urbana agrega territórios diferentes dentro de um espaço único. É o caso dos muitos municípios que formam as áreas metropolitanas e aglomerações urbanas, entre os quais observam-se relações complementares, de interdependência ou de subordinação. A

atenção a muitas de suas demandas extrapola o nível de competência de uma unidade administrativa, inserindo-se no âmbito da gestão de funções públicas de interesse comum. Um exercício que pressupõe, acima de tudo, a articulação dos agentes públicos e da sociedade civil e a consciência de uma dinâmica maior e muitas vezes externa ao lugar.

Diante desse cenário transformado e das exigências complexas que se impõem à gestão desses espaços, fica evidente o anacronismo de uma base territorial que se limita a recortes político-administrativos. Maior é o anacronismo quando se considera a elevada multiplicação de municípios - como é o caso do contínuo processo emancipatório brasileiro -, cujas partilhas decorrem fundamentalmente de interesses de grupos políticos ou econômicos que buscam definir seus "territórios de poder". Nas áreas metropolitanas e nos aglomerados urbanos, tais desmembramentos agravam o diálogo para a gestão, trazendo um número maior de interlocutores, nem sempre cientes da abrangência regional da problemática municipal e da sua inserção num fluxo de relações complementares.

A leitura de um município no espaço regional metropolitano não pode mais ser isolada, tampouco sobrevalorizados seus limites territoriais. No entanto, a autonomia municipal, que representa poderes políticos nem sempre concordantes, faz com que decisões quanto a ações comuns, na busca de soluções para gerenciar um problema único sobre uma base territorial múltipla, se deparem com conflitos de interesses de difícil consenso (Moura; Ultramari & Cardoso, 1995).

Esta estrutura territorial é reforçada pela principal característica da Constituição de 1988: seu aspecto descentralizador, seja no âmbito de competências legislativas, administrativas, seja na redistribuição de recursos financeiros, favorecendo sobremaneira o município. Enquanto o âmbito institucional da descentralização das regiões urbanas, até o momento, pode ser apreciado apenas como expressão de proposições legislativas, a municipalização já conta com a efetivação prática de dispositivos legais. Uma retrospectiva pós Constituição de 1988 já permite especular os efeitos dessa prática municipalista sobre a gestão do espaço regional (Moura, 1995).

O período pós-constitucional conferiu aos municípios competências peculiares, executáveis no âmbito da autonomia constitucionalmente conquistada. Com maiores atribuições e recursos, a unidade municipal passou a gerir seu espaço de poder algumas vezes sem a menor capacidade até mesmo de compreender demandas e empreender soluções. Outras vezes a gestão vem se dando com tamanha eficiência e criatividade que cidades-modelo e modelos de cidades tornaram-se produtos no *marketing* administrativo.

No reforço à autonomia municipal, a descentralização, associada à redemocratização, introduz-se como um modelo que viabiliza a gestão de políticas públicas com eficiência, racionalidade e garantia à participação da comunidade diretamente envolvida. Uma mudança plausível diante do quadro extremamente centralizador dos anos anteriores, da dependência orçamentária da União, e da imposição de modelos externos e inadequados a realidades locais.

Novos agentes desse processo, como as ONGs, passam a tomar parte em discussões antes restritas, exigindo participar da decisão quanto à obtenção, distribuição e aplicação de recursos, ampliando e legitimando canais de participação da sociedade. Fato novo que tende a se multiplicar e que apenas se torna possível mediante estruturas descentralizadas, mas que não se garante apenas pela existência destas. Se, por um lado, pequenas organizações podem se fazer representar nas decisões de governo, quando a nível local, por outro, muitas vezes governos municipais podem limitar a intervenção no processo de tomada de decisões, fazendo com que a autonomia local derive para o "confisco do poder e, por conseguinte, dos recursos que vêm com ele, por um grupo social dominante." (Kliksberg, 1994) A participação, por

paradoxal que pareça, poderia viabilizar-se desvinculada de qualquer processo de municipalização concedido constitucionalmente, desde que condições fossem garantidas. Modelos de gestão internos a municípios ou regiões, meios para enfrentar demandas e a própria capacitação da comunidade em se agremiar - independentemente da sensibilização das gerências governamentais - e exercer o controle de sua gestão é que garantiriam a participação.

A descentralização pode até resultar na melhora das condições de governabilidade dos municípios. No entanto, deve contar com um estado organizado a partir de um projeto global, que inclua a definição de diretrizes nacionais comprometidas com o controle social das políticas públicas. Rebatendo num estado desestruturado, apoiando-se basicamente nos governos municipais, pode agudizar o desmonte das instituições gerenciadoras de competências comuns e a crise político-administrativa-financeira das esferas dos Estados e da União.

A possibilidade de relação direta nas negociações entre agentes financiadores internacionais com governos estaduais e principalmente municipais pode gerar e acentuar desequilíbrios. Como numa relação de mercado, os municípios mais capacitados para formular projetos contarão com mais chances de internalizar recursos. Ao beneficiar os mais capazes, num espectro que contém unidades plenamente sem condições próprias de gestão de suas atribuições, acentuam-se os quadros de desigualdades e carências. Há que se reforçar o papel do Estado de estabelecer critérios e prioridades de inversões, bem como de agir compensatoriamente.

Há um equívoco, em alguns casos, na relação quase que sinônima entre descentralização e municipalização. As regiões urbanas são espaços onde a soma de municípios autônomos não constitui um todo, e a dimensão supralocal não se restringe ao equilíbrio entre autonomia municipal e formas associativas (consórcios, comitês, etc.). Estas parcerias nem sempre absorvem o conteúdo de seu significado, qual seja, uma participação em iguais condições em um empreendimento com finalidade pública, numa relação democrática (Aguiar, 1994). A prevalência de subordinação dissolve, na essência, uma parceria.

As funções públicas cujas características de origem, destino e efeitos são comuns a mais de um município, exigem estruturas articuladas que transcendam uma unidade administrativa. Descentralizar pura e simplesmente municipalizando serviços de modo indistinto, sem respaldo de uma visão de conjunto expressa em políticas públicas, sejam sociais, territoriais, urbanas, ambientais, é ineficaz e demagógico. O município, assim como o Estado e a União, é uma instância de poder com exercício previamente limitado pela estrutura político-administrativa. A área de abrangência de programas, projetos e políticas nem sempre se restringe ao recorte administrativo da estrutura local.

Diante da crise desenvolvimentista, os projetos de descentralização teoricamente seriam viáveis a partir de um redesenho do Estado - tanto administrativo, quanto territorial e, principalmente, em termos de poder - e de uma sociedade organizada para exercer o controle.

As unidades administrativas necessitariam ser reconstruídas conceitualmente, não a partir da idéia historicamente afirmada do município, mas a partir de razões derivadas do tipo de desenvolvimento resultante dos avanços tecnológicos, produtivos e administrativos. O enfrentamento das questões urbanas deve questionar as formas de dominação e verificar a capacidade da população pensar as questões gerais que lhe dizem respeito (reconhecer a integração nacional e a interdependência no plano internacional) (Vigerani, 1985).

A simples instituição de unidades regionais pelos Estados ou impostas pela União não transforma sua finalidade meramente administrativa nem contribui no encaminhamento de

soluções para áreas mais densas e mais complexas. A conquista de um poder regional, que legitimamente decorra das várias territorialidades, é que dará corpo a uma unidade de gestão.

## **TERRITORIALIDADES DO ESPAÇO**

O anacronismo do aparato institucional e as relações conservadoras em esferas administrativas rebatem sobre um espaço superexposto aos efeitos da globalização onde a diversificação da oferta e o desatendimento à demandas geram impactos perversos.

Por trás de uma aparente homogeneidade do espaço despontam-se fragmentos. O avanço da urbanização como fenômeno social altera o perfil interno das cidades produzindo novas territorialidades e expondo sua face concentradora e excludente, não só selecionando como construindo um mundo marcado pela ilegalidade. Segregadora, a urbanização constrói fronteiras de posse e de poder na produção do espaço. O acesso restrito a bens e serviços e a segregação do solo urbano provocam choques entre o legal e o legítimo.

Na luta pela conquista do lugar, movimentos sociais organizam-se pelo direito à terra, à moradia e à cidade, num embate contínuo que se reflete diretamente nas oscilações dos valores imobiliários, na construção e na derrubada dos muros invisíveis que delimitam pedaços distintos da cidade, criando limites nítidos entre áreas nobres e áreas segregadas num mesmo município.

Noutra escala, corporações e grupos políticos organizam-se para a conquista do território, buscando a emancipação de municípios. Movimentos fragmentadores nem sempre calcados na consolidação de identidades, mas, seguramente, defendidos por interesses particulares, desenvolvendo territorialidades diferentes no interior de um mesmo território. Apoiam-se nas fronteiras formais dos lugares que, transparentes à dinâmica de ocupação e aos fluxos de comutação nos espaços aglomerados, criam obstáculos à gestão das funções públicas de interesse comum, fazendo com que a disputa pelo poder e o jogo de interesses políticos venham prevalecer à lógica da gestão articulada.

A ruptura da estrutura administrativa atual não é suficiente para efetivar a gestão desses espaços. O recorte territorial dos municípios é apenas um limitante formal. Conformações ambientais particulares e exigentes também são obstáculos à região urbana, impondo aos vetores de ocupação o respeito às suas necessidades de controle e preservação, sob o risco de ameaçar o ambiente para futuras gerações. Além destes territórios ambientais, territorialidades não formais - movimentos organizados, grupos fechados, redutos religiosos - são muitas vezes mais limitantes à gestão do espaço que as unidades administrativas formais, delimitando a abrangência de seu exercício de poder com mais precisão que os impostos pelas fronteiras definidas cartograficamente.

A fragmentação do território se dá também na escala mundial. A integração europeia é o marco inicial da institucionalização da unidade do espaço. No entanto, o desempenho econômico dos estados unificados não vem demonstrando a eficácia desejada pela sua integração. Embora a Comissão Europeia possua um estatuto institucional, não se constitui uma esfera de governo, sofrendo os desacordos dos governos nacionais. O mesmo ocorre no âmbito econômico, no qual as antigas economias locais continuam vivas, em conflito com as decisões globais.

No movimento da economia nacional e internacional países do primeiro mundo ostensivamente competem. Uma nova divisão espacial e internacional do trabalho se estabelece: atividades de alta tecnicidade e funções direcionais são reservadas às regiões centrais, enquanto tarefas repetitivas, pouco qualificadas e que requerem considerável mão-

de-obra se vêem relegadas à periferia (Benko, 1994a: 52). A reestruturação das atividades econômicas industriais cria bolsões de estagnação.

A falta de um fundamento político que efetivamente disponha de poder e a ausência correspondente de um embasamento econômico, expresso na desigualdade acentuada, põem em questão a unidade. A própria União Européia apresenta uma grande disparidade. É notório o desnível entre os PIBs *per capita* de países como a Alemanha e a França e outros como a Grécia e Portugal. Se países do leste forem incorporados à União Européia, como a Polônia, Hungria e República Checa, as disparidades serão ainda maiores (Kurz, 1996).

No Brasil, o novo ciclo de expansão econômica indica que as regiões Sul e Sudeste caminham para a conquista de níveis de desenvolvimento ainda mais elevados, contrapondo-se a crescentes disparidades com relação às regiões norte, nordeste e centro-oeste. Movimentos separatistas, até então incipientes, podem fortalecer a articulação para a independência dos estados do sul, ou até de parte deles, confirmando que o interesse econômico prevalece à identidade nacional nos movimentos separatistas e étnicos.

A multiplicação das organizações sociais e políticas supranacionais e de centros de poder de decisão escapam cada vez mais ao controle democrático das cidadanias constituídas territorialmente. As conseqüências desse processo não pertencem a um poder constituído, pois inexistente um governo global, e o poder econômico transcende ao controle de governos nacionais e locais. O exercício da cidadania fica, assim, ameaçado. A representatividade eleita é esvaziada de seu poder. O poder que subsiste é um que nunca foi eleito e que está tão confiscado por circuitos mais ou menos anônimos de poder financeiro, que a autonomia do estado praticamente se desfaz (Ribeiro, 1995).

Vive-se o fim da representação, do significado de eleger o governante e recorrer a ele. A sociedade mundial estabelece suas relações sobre territórios, porém não assume a função política, sofrendo “uma ausência profunda de canais que permitam fazer circular os fluxos de representação e legitimação cujo surto produziria uma sociedade política” (Levy, 1994: 225). No âmbito do local, o descrédito às representações políticas oficiais gera o descaso, o descompromisso em participar do processo de gestão.

Quando o poder de decisão é externo, as possibilidades de estratégias nacionais, regionais e até locais, debilitam-se ou mesmo anulam-se. “Ao debilitar o estado-nação, logo emergem provincianismos, nacionalismos, regionalismos, etnicismos, fundamentalismos. São ressurgências que tanto expressam reivindicações e identidades antigas como expressam o declínio do estado-nação enquanto instituto da soberania” (Ianni, 1994: 80).

O estado-nação, com sua língua, história, identidade, pode até continuar praticando a retórica da soberania, mas já não é o mesmo. Ao vivenciar o confronto entre o espaço singular e o espaço das redes o território fragmenta-se a partir do conflito entre o global e o local. Agentes e sistemas de ações expressam seu poder e são responsáveis por novas territorialidades. Essas territorialidades, em movimentos contínuos e transitórios, são fragmentos recriados a partir de processos sociais que reforçam o anacronismo da demarcação de limites externos de lugares e de regiões.

## CONCLUSÃO

O processo de mundialização descreve uma trajetória, na qual, a cada dia, aumentam os riscos de segregação social em todos os países. Fronteiras verdadeiras são erguidas por uma sociedade enclausurada em guetos. Regulamentos autoritários e excludentes são aplicados por detentores ilegítimos de poder.

As fronteiras formais já não abraçam nacionalismos nem representam os limites da soberania de um povo. Também pouco expressam ou em nada traduzem traços de identidades. O mesmo mundo que se envergonhou diante da construção do muro de Berlim, e que comemorou a sua derrubada transformando-a no novo símbolo dos espaços sem fronteiras, apenas se amedronta diante das cercas da exclusão, encarando-as como decorrência natural de um processo que o favorece, embora imperceptível e rapidamente o ameace.

Sob o comando de interesses econômicos, a integração dos territórios nas novas configurações espaciais talvez seja apenas uma utopia. Os mecanismos institucionais existentes são incompatíveis com a dinâmica de relações do mundo e dos lugares globalizados. É urgente a criação de instituições econômicas e político-financeiras que ultrapassem a simples zona de livre-comércio, como vêm sendo organizados os estatutos dos blocos regionais como o NAFTA ou o MERCOSUL. É urgente, também, a criação de estatutos legítimos e eficazes para a gestão de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas, voltados para a unicidade de espaços partilhados por fronteiras formais de municípios, estados e países. Necessário se faz, também, disciplinar os desmembramentos de municípios e estados, para que interesses privados não se legitimem na ostentação de fronteiras político-administrativas.

No entanto, apenas aparatos jurídicos e institucionais não são suficientes para solucionar os obstáculos impostos pela contradição de espaços globais e de regiões urbanas visivelmente unas porém fragmentadas por fronteiras sociais e territoriais. Unidades formadas na retórica serão sempre conjuntos de fragmentos que se digladiarão protegendo-se no interior de seus próprios territórios.

A unidade pode ser conquistada desde que não apoiada na base econômica com prevalência de interesses políticos hegemônicos, mas, fundamentalmente, nos valores e na identidade cultural. As interações entre a lógica econômica e as instituições políticas, tanto em nível local como global, assim como a eficácia econômica e a justiça social, deverão ser repensadas. Só assim os espaços sem fronteiras não serão sufocados pelo contorno de territórios e pela lógica particular de suas territorialidades



## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- AGUIAR, R. A. R. Parceria Estado-sociedade : aspectos jurídicos. **Subsídio**, Brasília : INESC, v.2, n.18, 1994
- BENKO, G. Organização econômica do território: algumas reflexões sobre a evolução no século XX. In: Santos, M.; Souza, M.A.A.; Silveira, M.L. (org.) **Território: globalização e fragmentação**. Hucitec/Anpur, São Paulo, 1994a
- BENKO, G. Breve exame do mundo pós moderno. In: Santos, M.; Souza, M.A.A.; Silveira, M.L. (org.) **Território: globalização e fragmentação**. Hucitec/Anpur, São Paulo, 1994b
- BERGHOLZ, A. Novas tecnologias e a estruturação do espaço. In Anais do V Encontro Nacional da ANPUR, Belo Horizonte, 1993, v.2
- IANNI, O. Nação : província da sociedade global? In: Santos, M.; Souza, M.A.A.; Silveira, M.L. (org.) **Território: globalização e fragmentação**. Hucitec/Anpur, São Paulo, 1994
- KLIKSBERG, B. O redesenho do Estado para o desenvolvimento sócio-econômico e a mudança : uma agenda estratégica para a discussão. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v.28, n.3, p.5-25, jul./set. 1994
- KURZ, R. Por que a União Européia pode se tornar uma 'ruína nova em folha'. **Folha de S. Paulo**, 17 mar. 1996. Caderno Mais, p. 10
- LEVY, J. Entre a sociedade civil e a sociedade política. In: Santos, M.; Souza, M.A.A.; Silveira, M.L. (org.) **Território: globalização e fragmentação**. Hucitec/Anpur, São Paulo, 1994
- MOURA, R.; ULTRAMARI, C.; CARDOSO, N. Territorialidades em movimento. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 29, n. 4, p. 6-13, out./dez. 1995
- MOURA, R. Ainda a gestão de regiões urbanas. Trabalho apresentado no VI Encontro Nacional da ANPUR, Brasília, 1995
- PIREZ, P. Las metrópolis latinoamericanas : el reto de las necesidades. In: HECK, Marina (Coord.). **Grandes metrópolis de America Latina**. São Paulo : Fundação Memorial da América Latina : Fondo de Cultura Economica, 1993
- RIBEIRO, R.J. Um adeus à democracia. **Folha de S. Paulo**, 15 out. 1995. Caderno Mais, p. 3.
- SANTOS, M. **Por uma economia política da cidade** : o caso de São Paulo. São Paulo : Hucitec : EDUC, 1994
- SANTOS, M. **Técnica, espaço, tempo**. Globalização e meio técnico-científico informacional. São Paulo, Ed. Hucitec, 1996

SOJA, E.W. O desenvolvimento metropolitano pós-moderno nos EUA : virando Los Angeles pelo avesso. In: Santos, M.; Souza, M.A.A.; Silveira, M.L. (org.) **Território: globalização e fragmentação**. Hucitec/Anpur, São Paulo, 1994

VIGERANI, T. Poder local, grandes aglomerações e a questão central do poder político. Apresentado no Ciclo de Debates Poder Local e a Constituinte, URPLAN/PUC-SP, São Paulo 1985

VIRILIO, P. Telecidade. **Folha de São Paulo**, 13 de jul. 1993. Entrevista